



OFÍCIO Nº 006/2025/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 11 de janeiro de 2024.

Prezado Vereador

Em resposta ao seu requerimento 616/2023 estamos encaminhando a previsão orçamentaria do Setor de Órteses e Próteses para o ano de 2023.

Sendo só o que se apresenta, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

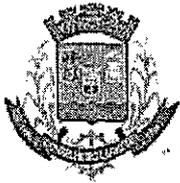
Atenciosamente,



Janice Batista Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde.

Ilmo. Sr.  
André Luís de Menezes  
DD. Vereador do Município de Conselheiro Lafaiete  
**NESTA**

Camera Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-16-Jan-2024-14:35-050294-1/2



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Relação das Despesas com Código Reduzido

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

Página: 6 / 10

Data: 12/01/2024

Exercício de 2023

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "7949", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE"}]; Tipo de Período: A; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Organograma: [{"valor": "26000", "descricao": "26000 / SECRETARIA DE SAUDE - FMS"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fiy: N; Colunas: dotacao\_inicial - Versão: 3 de 03/07/2023 09:33:56

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL
251 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	150.000,00
757 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	0,00
1.600.000.0000 - TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOV.FEDERAL-BLOCO MANUT.AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	0,00
1.621.000.0000 - TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL	0,00
252 - 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.242.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	1.242.000,00
253 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444.794,50
1.601.000.0000 - TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOV.FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	294.794,50
1.621.000.0000 - TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL	150.000,00
2.621.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00
<b>10.302.8.2041 - MANUT. SETOR ORTESE E PROTÉSE</b>	<b>1.580.703,24</b>
254 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.439,59
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	74.439,59
1.605.000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA UNIÃO DEST.COMPLEMENTAÇÃO PAGAMENTO PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS ENFERMAGEM.	0,00
255 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	657.876,49
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	657.876,49
256 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.477,22
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	164.477,22
257 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	30.000,00
258 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	113.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	0,00
1.600.000.0000 - TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOV.FEDERAL-BLOCO MANUT.AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	113.000,00
259 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.309,94
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	465.309,94
260 - 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.600,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	75.600,00
<b>10.302.8.2048 - MANUTENÇÃO CISRU</b>	<b>861.399,12</b>
261 - 3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	219.226,08
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	219.226,08
262 - 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	640.794,80
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	640.794,80
263 - 4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.378,24
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	1.378,24
<b>10.302.8.2214 - REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL</b>	<b>100.000,00</b>
264 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	100.000,00
<b>10.302.8.2237 - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA</b>	<b>498.800,00</b>
265 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	200.000,00
266 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	120.000,00
267 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	71.000,00
268 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Conselheiro Lafaiete, 27 de dezembro de 2023.

**Ofício nº 037/2023/ SETOR DE LICITAÇÃO**

Assunto: Requerimento Câmara Municipal nº. 616/2023 – Ofício n/. 1053/2023

Referência: Protocolo nº. 13415/2023

Ao Gabinete do Prefeito

O Departamento Municipal de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua assessoria, em atenção ao recebimento do protocolo interno nº. 13415/2023, que se refere ao Requerimento nº. 616/2023 exarado pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, vem prestar as informações solicitadas, conforme segue:

Dentre as informações solicitadas que competem ao Departamento de Compras e Licitação, revisando os arquivos do setor, verificou-se a realização do processo licitatório nº. 068/2018, na modalidade pregão presencial nº. 030/2018, cujo objeto foi “*a aquisição de produtos ortopédicos (meios auxiliares de locomoção) para atender as necessidades do Centro Regional de Reabilitação Física*”. O processo foi homologado em 14/02/2019.

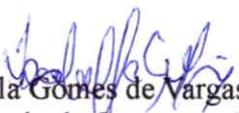
Demais informações solicitadas no Requerimento nº. 616/2023 não são de ciência do Departamento de Licitação.

Cinge registrar que o Setor de Licitação desempenha atividades meio, cuja ação importa em provocação pelas Secretarias Municipais, devendo receber a solicitação de abertura de processo licitatório para dar prosseguimento ao procedimento.

Não obstante serem variadas as competências da Comissão de Licitação, são restritas à finalidade determinante de sua constituição, cabendo-lhe, portanto, apenas os atos de dirigir e julgar as licitações, praticando os atos necessários para posterior contratação. Vislumbra-se, assim, que não compete ao Setor de Licitação instaurar processos licitatórios, tampouco prever suas regras e ou forma de contratação. Portanto, é de competência do gestor da pasta (secretário(a) municipal) exarar o documento inaugural do certame, ora denominado Termo de Referência ou Projeto Básico – documento que define as regras e condições para a contratação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Assessoria de Compras e Licitação